



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 077/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
JATEÍ/MS E A EMPRESA GALETO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **GALETO LTDA**, CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 676, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, neste ato representada por sua proprietária Sr.<sup>a</sup> **Camila Ferrari Bezerra dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 035.126.501-55, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 077/2022**. O objeto do referido contrato é Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato em 2 (dois) meses, contados de **01/01/2023 a 02/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2023 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0094	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1001	FONTE



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, e artigo 65, alínea "d", inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2022.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**GALETO LTDA**  
CNPJ: 23.190.666/0001-55  
**Camila Ferrari Bezerra dos Santos**  
CPF nº 035.126.501-55